



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 - PMA

OBJETO: O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, **consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, para serem utilizados por todos os órgãos vinculados a Prefeitura de Arauá/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Obtivemos, através do acesso www.araua.se.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (79) 3547-1232/1226 ou do e-mail licitacao@araua.se.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Arauá da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

LOCAL: _____, ____ DE _____ DE 2020.

NOME POR EXTENSO _____

RG N°. _____ SSP _____

ASSINATURA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE ARAUÁ ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.095.260/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 63, Bairro: Centro – CEP: 49.220-000 – Arauá - Sergipe, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 126, de 07 de março de 2017, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, **consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, para serem utilizados por todos os órgãos vinculados a Prefeitura de Arauá/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por Item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será feito de acordo com as necessidades deste município, através de Ordem de Fornecimento expedida pelas Secretaria requisitante.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: **16 de março de 2020**. Horário: às **09h00min** horas. Horário Local
Local: Praça Getúlio Vargas, 63, Centro, Arauá - SE
Sala da Comissão de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No site: www.araua.se.gov.br

Na Sala de Licitações:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 63, Centro, Arauá - SE;

Fone/fax:(79) 3547-1232/1226



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMA

Edital destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

2.0 - DA ABERTURA

2.1. O Pregoeiro, nomeado através das **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020**, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **16 de março de 2020**. Horário: às **09h00min** horas. Horário Local, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 63 – Centro - Arauá(SE), devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.0 - DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como O objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, **consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, para serem utilizados por todos os órgãos vinculados a Prefeitura de Arauá/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

3.2 - O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de preços.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - O Objeto a ser fornecido deverá obedecer aos padrões estabelecidos, conforme legislação vigente e está dentro do estipulado pela Secretaria solicitante, conforme especificações constantes nos Anexos que fazem parte deste Edital.

3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.0 - PREVISÃO DA RECEITA

4.1. São partes integrantes deste Edital:

4.1.1. A previsão anual da despesa com a Prestação de Serviços de que trata o objeto desta licitação, está estimada **R\$ 512.621,79 (quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, sendo este o valor máximo admitido para a contratação, conforme cotação de preço em anexo (média), constantes dos autos.

4.2 - O **ORGÃO GERENCIADOR**: será a Prefeitura Municipal de Arauá – PMA

4.3.- Órgãos Participantes **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ - SERGIPE** e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUÁ – SERGIPE**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

5.0 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O presente procedimento objetiva a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) conforme termo de referência anexo I.

5.2. Os serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência da PMA, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

5.3 O registro de preços não obriga à contratação integral e imediata dos itens indicados, podendo a PMA promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.4 - Os quantitativos estimados representam a **média variável** conforme a necessidade da instituição e tipos de refeições que deverão ser entregues neste município.

5.5 - Iniciar o fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, expedida pelas Secretaria requisitante.

5.6 - O Município de Arauá, se reserva no direito de solicitar através de diligências, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

5.7. **A ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, ser firmada entre o Município de Arauá e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

5.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

6.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

6.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V: MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, e

ANEXO VI: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

7.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

7.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

7.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação situado a Praça Getúlio Vargas nº 63, Centro de Arauá - Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

7.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

7.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pela Nutricionista do Município de Arauá;

8.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para esta licitação participarão EXCLUSIVAMENTE microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração, à vista dos originais;

8.2 - Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

8.3 A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação, na fase de credenciamento, da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36, de 02 de março de 2017. No Estado de Sergipe, é possível emitir a Certidão Simplificada acessando ao endereço eletrônico <http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb>.

8.3.1 - No caso de Microempreendedor Individual, a Certidão Simplificada poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

8.4 - A licitante que declarar ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI) e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com os subitens 8.3. e 8.3.1, conforme o caso, não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, portanto não poderá participar desta licitação.

8.4.1 - A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

8.5. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Município de ARAUÁ/SE e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Arauá - Sergipe.

8.6. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

8.7. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Empresa, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

8.8. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2020, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento dos recursos; e,

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

10.0 - DO CREDENCIAMENTO

10.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

10.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

10.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

10.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

10.5. No momento do credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

10.5.1. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 06/2006. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital;

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada na alínea "a", o Pregoeiro(a) autorizará que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro(a), na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire - a e o lacre novamente.

A). As Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 6.204/07, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º da referida Lei (Anexo III – Modelo).

A.1. A declaração de que trata o subitem anterior, poderá ser substituída pela certidão expedida pela Junta Comercial.

B). Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

B.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, portanto não poderá participar desta licitação.

B.2. Certidão/declaração deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2020, sob pena de não aceitabilidade.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

10.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação.

10.7. Ficará impedido de formular lances e praticar atos inerentes ao certame o licitante cujo credenciamento seja indeferido pela falta de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para essa finalidade.

10.8. Os licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como os que optarem pelo envio das propostas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, desde que os envelopes de Preço e Habilitação sejam entregues simultaneamente, junto à Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas neste Edital, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

10.9. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

10.10. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

11.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" será pública, dirigida pelo Pregoeiro e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

11.2. Declarada aberta a Sessão, pelo Pregoeiro, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (Anexo VI - "Modelo - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação"), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

Obs.: Fica estabelecido que, depois de o Pregoeiro declarar aberta a Sessão, não se permitirá no Certame, sob qualquer argumento ou pretexto, a admissão de licitantes retardatários, a não ser como assistente ao ato público.

11.3. A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no item 8.2, o Pregoeiro autorizará que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

11.4. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - SERGIPE
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço, telefone e fax da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PMA**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - SERGIPE
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço, telefone e fax da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PMA**

11.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

11.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura de Arauá - Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;

11.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.

12.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:

12.1.1. Identificação social, nº. do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

12.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação.

12.2. Descrição clara e detalhada do objeto a ser fornecido, com indicação da **marca** do produto ofertado, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos materiais;

12.2.1. Indicação do valor unitário para cada item, e o valor global em algarismo e por extenso em Reais (R\$);

12.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

12.3. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

12.4. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

12.4.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.4.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

12.4.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

12.4.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.5. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

12.6. As despesas decorrentes de transporte dos materiais ofertados serão por conta da licitante vencedora;

12.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;

12.8. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

12.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

12.10. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação;

12.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.12 A proposta poderá ser apresentada, em via impressa e CD-ROM, pen drive em igual teor.

12.12.1 link para download <http://www.3tecnicos.com.br/download/licitari.ZIP>

Obs.: Senhores licitantes, para darmos celeridade na fase de lances, a Comissão de Licitação solicita que tragam suas propostas cadastradas no Licitari, conforme acima.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

13.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;

13.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

13.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço global para o item;

13.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

13.5. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e:

13.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:

13.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

13.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

13.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

13.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

13.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

13.6.6. Que não atendam a todos os incisos dispostos no item 9.0 deste Edital, bem assim, aquelas contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

13.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do lote mais baixo e os das ofertas com preço global até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

13.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço global para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

13.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, dois (2) minutos para oferta de seus lances.

13.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 1,00 (um real), para o item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

13.11.1. O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

13.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente Certame;

13.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

13.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

13.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

13.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

13.19. Nas situações previstas nos subitens 13.14, 13.15 e 13.16, deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

13.20. Exaurida a fase de lances verbais e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta destas, igual ou até cinco por cento (5%) superior a melhor proposta ofertada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada poderá, no prazo de cinco (5) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação prevista na forma do inciso anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP.

13.21. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;

13.22. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

13.23. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);

13.24. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar ao Pregoeiro, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

- 13.25. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de Arauá – Sergipe, para fins de homologação do resultado da licitação;
- 13.26. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;
- 13.27. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 13.28. Das reuniões relacionadas com o presente Certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 13.29. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;
- 13.30. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;
- 13.31. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentado ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;
- 13.32. O Pregoeiro e/ou a Prefeito deste Município de Arauá - Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;
- 13.33. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
- 13.34. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 13.35. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 13.36. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 14.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio;
- 14.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

14.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.2 – A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

14.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

14.2.5. Os documentos relacionados nos subitens 11.2.1 a 11.2.4 não precisarão constar do envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados na fase de credenciamento pelos representantes das licitantes.

14.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

h) Em se tratando de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a comprovação de Regularidade Fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, para assegurar a participação neste Certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 14.3, deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;

i). Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j). A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;

14.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

14.5. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto constante deste Edital.

14.6. - A **Declaração relativa à Trabalho de Menores**, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em papel timbrado (personalizado) da empresa, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

14.6.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III ("Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores")**.

14.7. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados.

14.8. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, desde que apresentado juntamente com seus originais. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente Certame contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista no inciso III deste subitem;
- b) O documento que, pela sua própria natureza, não tiver prazo de validade expresso em seu texto, somente será aceito, para efeito de habilitação, se tiver sido expedido até, no máximo, noventa (90) dias antes da data fixada no preâmbulo, deste Edital, para entrega dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", ficando excluído do cumprimento dessa exigência o(s) documento(s) previsto(s) no subitem 14.4.1, deste Edital;
- c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;
- d) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

14.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

14.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.11. Os documentos emitidos, via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiências nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser obtidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração da Prefeitura de Arauá - Sergipe não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

14.12. O Pregoeiro manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Prefeitura Municipal de Arauá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, por **Menor Preço por item**, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.

16.1.1. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, e os Incisos XXIII e XXIV, do Art. 11, do Decreto nº 17 de 05 de novembro de 2007.

16.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é de até 03 (três) dias úteis definido no item 16.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

16.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Arauá, na cidade de Arauá, podendo a Administração determinar a realização de Sessão Pública específica para tal fim.

16.4. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal de Arauá ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

16.4.1. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

16.4.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

16.5 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

16.6 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

16.7 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

16.7.1. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento);

16.8. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.9. Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 - É facultado à PMA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções prevista na legislação em vigor.

16.11 - As licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

16.12 - Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. O preço registrado para o objeto desta ata poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

17.2. Quando o preço inicialmente registrado para item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Arauá convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

17.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Arauá convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

17.3. Quando o preço de mercado para determinado lote tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arauá poderá:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

17.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o lote, visando igual oportunidade de negociação;

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arauá procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Arauá;

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19. DA IMPUGNAÇÃO:

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão;

19.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Arauá/SE, no endereço Praça Getúlio Vargas, 63, centro Arauá/SE de segunda a sexta-feira no horário de **08:00 horas às 12:00 horas**;

19.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20. DOS RECURSOS:

20.1. Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias;

20.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.4. Se não reconsiderar sua decisão, a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

20.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 19.1.1;

20.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Praça Getúlio Vargas, 63, centro Arauá/SE;

20.7. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Está vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

22. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento/ou Ordem de Fornecimento emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo - O Contrato de Fornecimento/ou Ordem de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se os fornecedores com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 02/2020 - PMA:

23.1 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Arauá, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

23.2 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

23.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Arauá, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

23.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Arauá, no tocante ao fornecimento dos serviços, conforme contrato de prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

23.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de prestação dos serviços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- 23.6 – A falta do Fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de serviços não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 23.7 – Possibilitar à Prefeitura Municipal de Arauá, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações onde os serviços estiverem sendo prestados, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 23.8 – Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Arauá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 23.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- 23.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;
- 23.11 – Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Arauá mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 23.12 – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 23.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 23.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 23.15 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 23.16 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 23.17 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 23.18 – Solicitar à Prefeitura Municipal de Arauá, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 23.19 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de prestação de serviços, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Prefeitura Municipal de Arauá.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 24.1 - todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Arauá ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Arauá;
- 24.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Arauá de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

24.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura Municipal de Arauá, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Prefeitura Municipal de Arauá a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arauá não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

25. Compete ao MUNICÍPIO DE ARAUÁ:

25.1 – O **MUNICÍPIO DE ARAUÁ** ou órgãos participantes obriga-se a:

25.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

25.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

25.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

25.5 – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

26. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

26.1 O Fornecimento dos materiais de consumo registrado será efetuado através da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme modelo do Anexo V – Ordem de Fornecimento;

26.1.1. O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação não deverá ser superior a **05 (cinco) dias** úteis, e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.2. O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. As vias serão distribuídas entre o licitante de preço registrado, a Secretaria Gestora do Registro de Preços e a Comissão Permanente de Licitação, para arquivo nos Autos do Processo Licitatório correspondente.

26.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Arauá e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os **Materiais de Limpeza** entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, conforme Termo de Referência.

26.4. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

26.5. O dos Materiais será iniciada após emissão da ordem de Fornecimento das Secretarias responsáveis;

26.6. O Fornecimento objeto deste pregão deverão ser entregues no almoxarifado do órgão solicitante, no horário das 07:00 as 13:00, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, de forma estabelecida no Anexo I.

26.7 O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior à do seu vencimento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

26.8. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

26.9. Não será aceita a entrega de bens cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

26.10. No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

26.11. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Secretaria Municipal requisitante rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.;

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

27.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

27.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços objeto da presente licitação será recebido:

27.1.1. Provisoriamente, assim que forem prestados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante contratada;

27.1.2. Definitivamente: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura do termo de recebimento provisório;

27.2 Os Serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

27.3. A prestação definitiva dos serviços, objeto deste Certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

27.4. Para os fins do disposto no item anterior, a prestação definitiva dos serviços consistirá no atesto da nota fiscal//fatura, pelo Setor Responsável pelo Recebimento, ou por outro servidor designado para esse fim;

27.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades;

27.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Prefeitura qualquer ônus, inclusive financeiro;

27.7. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

28.0 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

28.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Pregão e no contrato serão fiscalizadas e recebidas por servidores designados por este Município, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

28.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a esta Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

28.3. A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

29.0 - DOS REAJUSTES

29.1. Os preços objeto do Contrato permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do mesmo;

29.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

30.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento dos materiais objeto desta licitação e mediante entrega dos materiais, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

30.1. Autorizações de fornecimento emitidas durante o mês;

30.2. Ofício solicitando o pagamento;

30.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

30.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

30.5. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

30.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

30.7. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 30.1, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

30.8 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

30.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

30.10. Atestação pela Secretaria Responsável, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

30.11. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 25.3 a 25.6, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

30.12. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a licitante vencedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

30.13. A Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato;

30.14. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

31.0 – DA RESCISÃO

31.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

32.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Arauá, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

33.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar contrato ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

33.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal de Arauá poderá aplicar ao Prestador de Serviço/Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou da entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

33.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

33.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

33.5. O não comparecimento injustificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

33.6. Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe;

33.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

34.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

34.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo o Pregoeiro, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

34.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

34.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

34.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

34.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;

34.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

34.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

34.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;

34.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei no 8.666/93, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei no 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

34.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei no 8.666/93);

34.11. Os recursos e contra-razões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;

34.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

35.0 - DAS CONTRATAÇÕES

35.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

35.1.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, alteração, rescisão, liquidação, pagamento e sanções contratuais constam do termo de referência em anexo e neste Edital.

35.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Arauá.

35.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á o **fornecedor beneficiário** deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

35.4. - Os preços contratados são irrevogáveis.

36.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I - Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;

II - Anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

36.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da autorização de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

36.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das Sessões Públicas pertinentes ao presente Certame;

36.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

36.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

36.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

36.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

36.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe;

36.9. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto no art. 110, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

36.10. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

36.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8 horas às 13 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, para melhores esclarecimentos;

36.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente. As demais serão devolvidas quando da conclusão e adjudicação da Empresa vencedora do Certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

36.13. A critério do Pregoeiro o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos do horário estabelecido neste Edital;

36.14. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

36.15. As responsabilidades assumidas diretamente pela licitante vencedora, não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, subempreitado, cedido ou sublocado, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe;

36.16. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.araua.se.gov.br, estarão disponíveis também na Prefeitura Municipal de Arauá, localizado na Praça Getúlio Vargas nº 63 - Centro - Arauá/SE, **na sala da Comissão Permanente de Licitações**, no horário das **8h às 12h**.

36.16.1. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser enviado ao pregoeiro, **impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública**, por meio eletrônico via Internet, no site do município no endereço www.araua.se.gov.br, ou no e-mails: licitacaoaraua@gmail.com, licitacao@araua.se.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Arauá, localizado na Praça Getúlio Vargas nº 63 - Centro - Arauá/SE, **na sala da Comissão Permanente de Licitações**, no horário das **8h às 12h**. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a).

36.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, com auxílio da Equipe de Apoio, nos termos da Legislação pertinente.

37.0 - DO FORO

37.1. Fica eleito o Foro de Arauá - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arauá/SE, 02 de março de 2020.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O presente processo visa, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, para serem utilizados por todos os órgãos vinculados a Prefeitura de Arauá/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

1. A aquisição de material de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Arauá/SE.
2. Tal aquisição visa a manutenção da assepsia no ambiente e organização do mesmo diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das secretarias municipais. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.
3. Considerando que trabalhar em ambientes sujos e bagunçados influencia diretamente no desempenho profissional e pessoal. Vale ressaltar que quando mantemos a limpeza no ambiente de trabalho, conseguimos obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como, reduzir o desperdício de recursos.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, **consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, para serem utilizados por todos os órgãos vinculados a Prefeitura de Arauá/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	9253	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1	UND	270,000	4,800	1.296,00
Especificação		ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO				
2	9254	ÁGUA SANITÁRIA-	LT	7.700,000	1,300	10.010,00
Especificação		ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM				
3	9255	ÁLCOOL COMUM (ETÍLICO) 46,2 % . LITRO	LT	430,000	3,250	1.397,50
Especificação		ÁLCOOL COMUM (ETÍLICO) 46,2 % . LITRO				
4	9256	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 800ML 70%,	UND	465,000	3,200	1.488,00
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 800ML 70%, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
5	9257	ÁLCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º EMBALAGEM 1000ML	UND	395,000	5,000	1.975,00
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. - ALCOOL ETÍLICO SEM GEL, CONTENDO 46,3º INPM E RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
6	9260	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA COZINHA INDUSTRIAL	UND	600,000	9,500	5.700,00
Especificação		AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA COZINHA INDUSTRIAL. CONFECCIONADO EM PVC, COM AJUSTE NO PESCOÇO E COSTAS, COM REFORÇO INTERNO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. TAMANHO: 70X120CM; COR BRANCA				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

7	9261	BACIA DESIGN REDONDO 15L	UND	22,000	23,610	519,42
Especificação		BACIA DESIGN REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE COR ESCURA (VERDE MUSGO OU AZUL PETRÓLEO) COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS.				
8	9262	BACIA DESIGN REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - 30 LITROS	UND	25,000	15,310	382,75
Especificação		BACIA DESIGN REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO.COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS.				
9	9267	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO,COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	215,000	8,350	1.795,25
Especificação		BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO,COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.CAPACIDADE 12 LITROS.				
10	9270	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	85,000	5,390	458,15
Especificação		BALDE PLASTICO - 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.				
11	9271	BALDE TIPO CESTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILINDRICO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UND	24,000	149,900	3.597,60
Especificação		BALDE TIPO CESTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILINDRICO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS.				
12	9272	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TIPO ABS, MEDINDO 48 X 33 X 05 CM (CXLXA).	UND	52,000	12,420	645,84
Especificação		BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TIPO ABS, MEDINDO 48 X 33 X 05 CM (CXLXA).				
13	9273	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX MEDINDO 35 X 24 CM-	UND	37,000	54,990	2.034,63
Especificação		BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX MEDINDO 35 X 24 CM.				
14	9286	CAIXA ORGANIZADORA ALTA GRAN BOX	UND	53,000	58,500	3.100,50
Especificação		CAIXA ORGANIZADORA ALTA GRAN BOX, COM TAMPA HERMÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE. APLICAÇÕES: GUARDAR E ORGANIZAR OBJETOS, ROUPAS, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E REVISTAS. CAPACIDADE 50 LITROS				
15	9287	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 19,2 L	UND	98,000	38,940	3.816,12
Especificação		CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX, COM TAMPA HERMÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE. APLICAÇÕES: GUARDAR E ORGANIZAR OBJETOS, ROUPAS, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E REVISTAS. CAPACIDADE 19,2 LITROS				
16	9288	CAIXA TERMICA COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 34 L	UND	25,000	59,340	1.483,50
Especificação		CAIXA TERMICA COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 34 L				
17	9289	CAIXA TERMICA COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 3 L	UND	25,000	7,210	180,25
Especificação		CAIXA TERMICA COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 3 L				
18	9291	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA LATERAL P/ MERENDA	UND	1.000,000	1,700	1.700,00
Especificação		CANECA PLÁSTICA COM ALÇA LATERAL P/ MERENDA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 300 ML. LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, NA COR AZUL, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS.				
19	9292	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA ASSOALHO	FRC	1.250,000	9,880	12.350,00
Especificação		CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA ASSOALHO. DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO SOLVENTE PLASTIFICANTE PRESERVANTE CORANTE ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO RESINA FUMÁRICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 750 ML.				
20	9295	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO	UND	55,000	3,750	206,25
Especificação		COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.				
21	9296	COLHER EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO SOPA	UND	240,000	3,050	732,00
Especificação		COLHER EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO SOPA				
22	9297	COLHER DE SOBREMESA O EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO MESA.	UND	180,000	3,640	655,20
Especificação		COLHER DE SOBREMESA O EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO MESA.				
23	9301	COLHER EM POLIETILENO TIPO INDUSTRIAL MEDINDO 50 CM-	UND	47,000	8,880	417,36
Especificação		COLHER EM POLIETILENO TIPO INDUSTRIAL MEDINDO 50 CM				
24	9307	COPO DE VIDRO SIMPLES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250 ML. PACOTE COM 06 UNIDADES.-	PCT	30,000	26,730	801,90
Especificação		COPO DE VIDRO SIMPLES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250 ML. PACOTE COM 06 UNIDADES.				
25	9308	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PARA SOBREMESA, CAPACIDADE 100 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES COM TAM	PCT	535,000	3,460	1.851,10
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PARA SOBREMESA, CAPACIDADE 100 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES COM TAMPA.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

26	9309	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA,CAPACIDADE 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.-	PCT	3.270,000	3,320	10.856,40
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA,CAPACIDADE 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
27	9310	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA,CAPACIDADE 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.270,000	2,400	7.848,00
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA,CAPACIDADE 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
28	9311	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.-	PCT	2.070,000	1,200	2.484,00
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
29	9320	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, CX. COM UMA PEDRA DE 40GR	UND	4.880,000	3,340	16.299,20
Especificação		DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, CX. COM UMA PEDRA DE 40GR PERFUMADO COM ASTE PARA FIXAÇÃO, NA FRAGÂNCIA LAVANDA, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE				
30	9321	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO À BASE DE EUCALIPTO FRASCO COM 500 ML	FRC	13.230,000	1,840	24.343,20
Especificação		DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO À BASE DE EUCALIPTO FRASCO COM 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (075%). OUTROS: FORMOL; EDTA ESSÊNCIA CORANTE TRIETANOLAMINA E ÁGUA.				
31	9323	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML	FRC	510,000	9,250	4.717,50
Especificação		DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML				
32	9324	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FRC	6.000,000	1,410	8.460,00
Especificação		DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO EM 500 ML. DESENGORDURANTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 M.				
33	9325	ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL	UND	190,000	2,360	448,40
Especificação		ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 7 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.				
34	9326	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA	PÇ	315,000	2,230	702,45
Especificação		ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA = ESCOVA DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
35	9327	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON	UND	3.150,000	0,500	1.575,00
Especificação		ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO,FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS				
36	9328	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	210,000	4,690	984,90
Especificação		ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO COM SUPORTE				
37	9329	ESPONJA LIMPEZA(PRATO), MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE	UND	1.730,000	0,500	865,00
Especificação		ESPONJA LIMPEZA(PRATO), MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM				
38	9330	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO-	PCT	1.030,000	0,780	803,40
Especificação		ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/. PACOTE COM 08 UNIDADES.				
39	9331	FAÇA EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PARA COZINHA, TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 09".	UND	72,000	7,350	529,20
Especificação		FAÇA EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PARA COZINHA, TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 09".				
40	9333	FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS DE UTILIDADE DOMÉSTICA COM QUALIDADE	CX	24,000	39,450	946,80
Especificação		FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS DE UTILIDADE DOMÉSTICA COM QUALIDADE				
41	9334	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA	UND	1.400,000	1,160	1.624,00
Especificação		FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

42	9335	FÓSFORO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO , EM CAIXA COM 40 UNIDADES, BOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	330,000	0,500	165,00
Especificação		FÓSFORO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO , EM CAIXA COM 40 UNIDADES, BOTE COM 10 CAIXAS.				
43	9340	GARFO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO MESA.-	UND	152,000	2,290	348,08
Especificação		GARFO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, TIPO MESA.				
44	9341	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS, COM TORNEIRA, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO.	UND	14,000	91,200	1.276,80
Especificação		GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS, COM TORNEIRA, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO.				
45	9342	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO	UND	50,000	57,300	2.865,00
Especificação		GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO				
46	9343	GAVETEIRO PLASTCO DE CHÃO COM 3 GAVETAS- G	UND	8,000	80,000	640,00
Especificação		GAVETEIRO PLASTCO DE CHÃO COM 3 GAVETAS- G				
47	9344	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA COM 3 GAVETAS -P	UND	8,000	29,960	239,68
Especificação		GAVETEIRO PLASTICO DE MESA COM 3 GAVETAS -P				
48	9345	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, COM 50 UNIDAD	PCT	2.100,000	2,550	5.355,00
Especificação		GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, COM 50 UNIDADES				
49	9347	INSETICIDA AEROSOL MATA TUDO. FRASCO COM 300 ML	FRC	200,000	5,310	1.062,00
Especificação		INSETICIDA AEROSOL MATA TUDO. FRASCO COM 300 ML. COMPOSIÇÃO: PROPOXUR 075%; CYFLUTHRIN 0025%%, ISOPROPANOL XILENO, QUEROSENE E PROPELENTES.				
50	9348	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 02 LITROS.-	UND	50,000	9,760	488,00
Especificação		JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 02 LITROS.				
51	9350	JARRA DE VIDRO, ALTA QUALIDADE, PARA ÁGUA OU SUCO,CAPACIDADE 02 LITROS.-	UND	45,000	17,960	808,20
Especificação		JARRA DE VIDRO, ALTA QUALIDADE, PARA ÁGUA OU SUCO,CAPACIDADE 02 LITROS.				
52	9351	JOGO DE PANELA COM 5 PEÇAS E TAMPAS, ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE	JOG	5,000	287,520	1.437,60
Especificação		JOGO DE PANELA COM 5 PEÇAS E TAMPAS, ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE. CABOS, ALÇAS E PEGADORES DE AÇO INOX COM PROTEÇÃO DE SILICONE. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDA DE AÇO INOX				
53	9354	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML,	UND	380,000	1,990	756,20
Especificação		LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML,				
54	9355	LIMPADOR VIDROS, CONTENDO 500 ML- LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO	FRC	290,000	2,050	594,50
Especificação		LIMPADOR VIDROS, CONTENDO 500 ML-LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.				
55	9356	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA 90 LITROS	UND	170,000	43,500	7.395,00
Especificação		LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE 90 LITROS.COM ALÇAS DIMENSIONADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FORMATO RETANGULAR. MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO APROXIMADOS 45,5 X 35 X 23 CM. COR BRANCO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA..				
56	9357	LIXEIRA PEQUENA, EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA, 10 LITROS	UND	80,000	46,000	3.680,00
Especificação		LIXEIRA PEQUENA, EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE , COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.				
57	9359	LIXEIRA PLÁSTICA EM TELA 10 LT PLASTICO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	80,000	6,500	520,00
Especificação		LIXEIRA PLÁSTICA EM TELA 10 LT PLASTICO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 10 LITROS				
58	9360	LIXEIRA, DE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA 40 LITROS	UND	24,000	46,870	1.124,88
Especificação		LIXEIRA, DE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO REFORÇADO,COM PEDAL NA COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE , COM CAPACIDADE DE 40 LITROS PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.				
59	9361	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA-	FRC	400,000	2,960	1.184,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Especificação	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, COM NO MÍNIMO 200 ML.					
60	9363	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "M"	PAR	670,000	1,920	1.286,40
Especificação	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M ESCOLA LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, RESISTENTE, COR AZUL IMPERMEÁVEL, EM LÁTEX NATURAL OU LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRILICO, ACABAMENTO INTERNO LISO (SILVER), PALMA ANTIDSLIZANTE, ANATÔMICA. DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
61	9368	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO-	UND	210,000	4,240	890,40
Especificação	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO					
62	9370	PANELA BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	8,000	58,010	464,08
Especificação	PANELA BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS					
63	9371	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UND	13,000	88,000	1.144,00
Especificação	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 02 LITROS					
64	9372	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 04 LITROS-	UND	15,000	69,900	1.048,50
Especificação	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 04 LITROS					
65	9374	PANELA FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO , 20 CM	UND	13,000	23,500	305,50
Especificação	PANELA FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO , 20 CM					
66	9375	PANELA PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA, COM CABO EM BAQUELITE E VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.-	UND	17,000	152,500	2.592,50
Especificação	PANELA PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA, COM CABO EM BAQUELITE E VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.					
67	9378	PANO DE PRATO. EM TECIDO MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, LISO, 100% ALGODÃO TAMANHO 68 CM X 44 CM.	UND	180,000	1,700	306,00
Especificação	PANO DE PRATO. EM TECIDO MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, LISO, 100% ALGODÃO TAMANHO 68 CM X 44 CM.					
68	9379	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 40 CM.	UND	380,000	4,000	1.520,00
Especificação	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO) APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL (SERÁ ACEITO COM UMA DIFERENÇA DE NO MÁXIMO DE 5 CM).					
69	9380	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 65 M.	ROL	195,000	5,200	1.014,00
Especificação	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 65 M.					
70	9381	PAPEL FILME DE PVC PARA ALIMENTO, 28 CM X 15 M.-	ROL	345,000	3,080	1.062,60
Especificação	PAPEL FILME DE PVC PARA ALIMENTO, 28 CM X 15 M.					
71	9382	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES / PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	10.770,000	0,490	5.277,30
Especificação	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO 30MX10CM, TIPO PICOTADO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO COMUM 100% FIBRAS VIRGEM SEM PERFUME. PACOTE COM 4 UNIDADES					
72	9384	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 22,5 X 22,5CM, COM PACOTE ENTRE 1000 E 12	PCT	2.440,000	8,860	21.618,40
Especificação	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 22,5 X 22,5CM, COM PACOTE ENTRE 1000 E 1250 FOLHAS.PACOTES COM 02 UNIDADES					
73	9385	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR	UND	3.000,000	1,410	4.230,00
Especificação	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO/CALCIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.					
74	9388	PENEIRA PLÁSTICA, SEM DECORAÇÃO, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO E PENEIRA EM NYLON, DE 12 CM DE DIÂMETRO.-	UND	60,000	3,920	235,20
Especificação	PENEIRA PLÁSTICA, SEM DECORAÇÃO, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO E PENEIRA EM NYLON, DE 12 CM DE DIÂMETRO.					
75	9390	PORTA TALHER PLÁSTICO COM TAMP, MEDINDO 34,6 X 30,5 X 5,5 CM-	UND	37,000	17,500	647,50
Especificação	PORTA TALHER PLÁSTICO COM TAMP, MEDINDO 34,6 X 30,5 X 5,5 CM					
76	9392	PRATO DESCARTÁVEL TAM. 21MM CONTENDO 50 UNIDADES-	PCT	3.250,000	1,480	4.810,00
Especificação	PRATO DESCARTÁVEL TAM. 21MM CONTENDO 50 UNIDADES					
77	9393	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA MERENDA	UND	736,000	3,320	2.443,52
Especificação	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA MERENDA, DE 1ª, COM ABAS, EMPILHAVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, NA COR AZUL,RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS. VOLUME 600 ML.					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

78	9394	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE-	UND	66,000	3,250	214,50
Especificação		PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE				
79	9395	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND-	PCT	290,000	1,500	435,00
Especificação		PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UND				
80	9397	REGADOR. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 14 LITROS. TAMANHOS E MEDIDAS: 600 X 184 X 349 M	UND	22,000	10,980	241,56
Especificação		REGADOR. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 14 LITROS. TAMANHOS E MEDIDAS: 600 X 184 X 349 MM.				
81	9398	RODO DE MADEIRA COM 1 LÁMINAS DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM-	UND	480,000	6,900	3.312,00
Especificação		RODO DE MADEIRA COM 1 LÁMINAS DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM				
82	9399	RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATURAL DUPL A, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM	UND	230,000	30,000	6.900,00
Especificação		RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATURAL DUPL A, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.				
83	9401	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, TAMPONANTE, CORANTE, PERFUME E CONSERVANTE. PA	PCT	1.050,000	3,920	4.116,00
Especificação		SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, TAMPONANTE, CORANTE, PERFUME E CONSERVANTE. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.				
84	9402	SABÃO EM PÓ COM 500G .APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	PCT	10.400,000	1,980	20.592,00
Especificação		SABÃO EM PÓ COM 500G .APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL				
85	9404	SABONETE GEL. SABONETE GEL PARA AS MÃOS, ESSÊNCIA ERVA DOCE. NÃO AGRIDE A PELE, PERFEITO PARA USO DIÁRIO. CAIXA COM REFI	CX	550,000	5,450	2.997,50
Especificação		SABONETE GEL. SABONETE GEL PARA AS MÃOS, ESSÊNCIA ERVA DOCE. NÃO AGRIDE A PELE, PERFEITO PARA USO DIÁRIO. CAIXA COM REFI DE 800 ML.				
86	9408	SACO P/ LIXO COMUM COR PRETA CAPACIDADE 50LT PCT 10UND	PCT	720,000	1,490	1.072,80
Especificação		SACO P/ LIXO COMUM COR PRETA CAPACIDADE 50LT PCT 10UND				
87	9410	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 105, ALTURA 75	PCT	870,000	38,980	33.912,60
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 105, ALTURA 75, ESPESSURA 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILE NO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
88	9411	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO(LIXO INFECTANTE)	PCT	750,000	22,000	16.500,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO(LIXO INFECTANTE) PR, DIMENSÕES: 63X80 CM, REFORÇADO, ESPESSURA 7 MICRAS, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES				
89	9412	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCO LEITOSO(LIXO INFECTANTE)	PCT	1.000,000	14,150	14.150,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCO LEITOSO(LIXO INFECTANTE) PR, DIMENSÕES: 63X80 CM, REFORÇADO, ESPESSURA 7 MICRAS, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES				
90	9413	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 63X80 CM	PCT	1.120,000	5,730	6.417,60
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 63X80 CM, REFORÇADO, ESPESSURA 7 MICRAS, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES				
91	9420	SUPORTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	UND	27,000	31,340	846,18
Especificação		SUPORTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML				
92	9422	TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO / 40X50 CM (CORES VARIADAS)	UND	30,000	13,180	395,40
Especificação		TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -FIO PENTEADO; -100% ALGODÃO; -MACIA; -MAIOR DURABILIDADE; -NÃO FORMA POLLING (BOLINHAS); -MEDIDAS APROXIMADAS: MED. 40X50 CM (CORES VARIADAS)				
93	9423	TOALHA DE BANHO / 40X50 CM (CORES VARIADAS)	UND	195,000	4,500	877,50
Especificação		TOALHA DE BANHO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -FIO PENTEADO; -100% ALGODÃO; -MACIA; -MAIOR DURABILIDADE; -NÃO FORMA POLLING (BOLINHAS); -MEDIDAS APROXIMADAS: MED. 40X50 CM (CORES VARIADAS)				
94	9424	TOALHA DE ROSTO - 0,50 X 0,80M -TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, FELPUDA 100% ALGODÃO – TAMANHO APROXIMADO 0,50 X 0,80M.	UND	175,000	7,900	1.382,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Especificação	TOALHA DE ROSTO - 0,50 X 0,80M -TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, FELPUDA 100% ALGODÃO – TAMANHO APROXIMADO 0,50 X 0,80M.					
95	9425	TOALHA DE ROSTO / 40X50 CM (CORES VARIADAS)	UND	415,000	7,300	3.029,50
Especificação	TOALHA DE ROSTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -FIO PENTEADO; -100% ALGODÃO; -MACIA; -MAIOR DURABILIDADE; -NÃO FORMA POLLING (BOLINHAS); -MEDIDAS APROXIMADAS;; MED. 40X50 CM (CORES VARIADAS)					
96	9426	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	UND	74,000	56,500	4.181,00
Especificação	TONEL PARA LIXO AZUL -TONEL PARA LIXO, FEITO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.					
97	9429	VASSOURA DE PÊLO, CERDAS DE PÊLO, CABO APROXIMADAMENTE 1,20CM, ENVOLVIDO COM TIRA PLÁSTICA	UND	845,000	5,150	4.351,75
Especificação	VASSOURA DE PÊLO, CERDAS DE PÊLO, CABO APROXIMADAMENTE 1,20CM, ENVOLVIDO COM TIRA PLÁSTICA					
98	9430	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO G 32 FUROS COM CABO.	UND	1.200,000	4,880	5.856,00
Especificação	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO G 32 FUROS COM CABO.					
99	9431	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE P/ CAFÉ COM PIRES. MEDINDO 4,4 CM DE ALTURA, 6 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 50 ML, DIÂMETRO D	UND	116,000	8,290	961,64
Especificação	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE P/ CAFÉ COM PIRES. MEDINDO 4,4 CM DE ALTURA, 6 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 50 ML, DIÂMETRO DO PIRES 12 CM.					
100	9258	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO	PCT	85,000	3,730	317,05
Especificação	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS-ALGODÃO MULTIUSO HIDRÓFILO 50G, 100%					
101	9263	BACIA DESIGN REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - 40 LITROS	UND	20,000	11,740	234,80
Especificação	BACIA DESIGN REDONDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO.COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 40 LITROS.					
102	9264	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	22,000	21,770	478,94
Especificação	BACIA EM PLASTICO COM 80 CM DE DIAMETRO GRANDE E CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM ALTA RESISTÊNCIA.					
103	9265	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	13,000	5,550	72,15
Especificação	BACIA EM PLÁSTICO COM 30 CM, DE DIAMETRO FUNDA. COM ALTA RESISTÊNCIA.					
104	9266	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND	13,000	35,000	455,00
Especificação	BACIA EM PLÁSTICO COM 50CM DE DIAMETRO. COM ALTA RESISTÊNCIA.					
105	9268	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO,COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	95,000	10,770	1.023,15
Especificação	BALDE FABRICADO EM POLIPROPILENO,COM ALÇA DE ARAME GALVONIZADO.CAPACIDADE 20 LITROS.					
106	9269	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	77,000	3,450	265,65
Especificação	BALDE PLASTICO - 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.					
107	9274	BANHEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇA 24L-	UND	50,000	17,500	875,00
Especificação	BANHEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇA 24L					
108	9276	BASTONETES (HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS). CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	110,000	1,110	122,10
Especificação	BASTONETES (HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS). CAIXA COM 75 UNIDADES.					
109	9277	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 01 KG, COM 100 UND.	PCT	100,000	4,370	437,00
Especificação	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 01 KG, COM 100 UND.					
110	9278	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 03 KG, COM 100 UND -	PCT	200,000	6,500	1.300,00
Especificação	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 03 KG, COM 100 UND.					
111	9279	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 03 KG.	KG	200,000	15,630	3.126,00
Especificação	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 03 KG.					
112	9280	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 05 KG, COM 100 UND -	PCT	600,000	5,000	3.000,00
Especificação	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 05 KG, COM 100 UND.					
113	9281	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 05 KG.	KG	300,000	62,500	18.750,00
Especificação	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 05 KG.					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

114	9282	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, COM 100 UND.	PCT	400,000	11,000	4.400,00
Especificação		BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, COM 100 UND.				
115	9283	BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG.	KG	400,000	47,450	18.980,00
Especificação		BOLSA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG.				
116	9284	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO 25 L	UND	10,000	159,970	1.599,70
Especificação		CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA.				
117	9285	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO 30 L	UND	5,000	130,240	651,20
Especificação		CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS, MEDINDO DIÂMETRO E ALTURA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE LITROS.				
118	9290	AIXA E TAMPA ROTOMOLDADAS (SEM EMENDAS OU SOLDAS) COM 190 LITROS	UND	4,000	688,600	2.754,40
Especificação		CAIXA E TAMPA ROTOMOLDADAS (SEM EMENDAS OU SOLDAS), FABRICADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, NA CAIXA E NA TAMPA, POSSUI TAMPA ARTICULADA E FIXADA NA BASE: GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA AO ABRE E FECHA DA CAIXA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CADEADO OU LACRE, ENCAIXE PERFEITO ENTRE A TAMPA E A CAIXA PARA MELHOR VEDAÇÃO, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO GELO, POSSUI DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: (CAIXA 190 LITROS), DIMENSÕES MED. EXTERNA: C 89 X L 56 X A 59,5. MED. INTERNA: C 83 X L 50 X A 50.				
119	9293	CHUPETA PARA RECÉM NASCIDO COM BICO DE SILICONE	UND	50,000	2,020	101,00
Especificação		CHUPETA PARA RECÉM NASCIDO COM BICO DE SILICONE ORTODONTICAMENTE FORMATADO E DISCO EM POLIPREILENO COM FURUS DE SEGURANÇA.				
120	9294	CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.	UND	380,000	5,090	1.934,20
Especificação		CLORO LÍQUIDO, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO.				
121	9298	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO INCOLOR, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UND-	PCT	720,000	2,190	1.576,80
Especificação		COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO INCOLOR, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UND.,				
122	9299	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, PARA SOBREMESA. TAMANHO 18CM PACOTE COM 50 UND.	PCT	500,000	2,530	1.265,00
Especificação		GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, PARA SOBREMESA. TAMANHO 18CM PACOTE COM 50 UND.				
123	9300	FACA COM SERRA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, PARA SOBREMESA. TAMANHO 18CM PACOTE COM 50 UND.	PCT	500,000	2,160	1.080,00
Especificação		FACA COM SERRA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, PARA SOBREMESA. TAMANHO 18CM PACOTE COM 50 UND.				
124	9302	COLHER EM POLIPROPILENO DE 1ª, TIPO ESCOLAR-	UND	640,000	1,080	691,20
Especificação		COLHER EM POLIPROPILENO DE 1ª, TIPO ESCOLAR., LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATOS ARREDONDADOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS. VOLUME 08 ML.				
125	9304	COLÔNIA PERFUMADA P/ USO INFANTIL C/ 100 ML	UND	100,000	19,000	1.900,00
Especificação		COLÔNIA PERFUMADA P/ USO INFANTIL C/ 100 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
126	9312	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.000,000	2,500	5.000,00
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
127	9314	CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS	PCT	90,000	1,420	127,80
Especificação		CORDA PARA VARAL C/ 15 METROS				
128	9315	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO-350ML.	FRC	130,000	5,500	715,00
Especificação		CREME CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO-350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
129	9316	CREME CONTRA ASSADURAS 3 EM 1-	UND	80,000	9,580	766,40
Especificação		CREME CONTRA ASSADURAS 3 EM 1 COM INGREDIENTES ESSENCIAIS EM UMA FÓRMULA 3 EM 1 QUE AJUDA A PREVENIR AS ASSADURAS: 1- FORMA UMA BARREIRA RESPIRÁVEL DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, QUE PROTEGE A PELE DO BEBÊ DAS SUBSTÂNCIAS IRRITANTES PRESENTES NAS FEZES E URINAS E, AO MESMO TEMPO, PERMITE QUE A PELE RESPIRE. 2- NUTRE A PELE PORQUE CONTÉM VITAMINA E AVEIA, QUE AJUDAM A MANTER A PELE SEMPRE SAUDÁVEL. 3- CONTÉM INGREDIENTES COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, PREVENINDO O APARECIMENTO DE ASSADURAS E IRRITAÇÕES. EMBALAGEM DISPONÍVEL EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 50G. COMPOSIÇÃO ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, DIMETICONE, VASELINA, LANOLINA, ISOESTEARATO DE SORBITANO, PANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), AVEIA (AVENA SATIVA), CERA DE ABELHA SINTÉTICA, CERA MICROCRISTALINA, LACTATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, DMDM, HIDONTOÍNA / BUTICALBAMATO DE IODOPROPINILA, ÁCIDO LÁCTICO E ACETATO DE TOCOFENILA (VITAMINA E)				
130	9318	PASTA DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90 GR	UND	50,000	10,710	535,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

		Especificação	PASTA DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, TUTTI FRUIT, SEM FLUOR FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO/CALCIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL CELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.				
131	9319		CREME PARA PENTEAR 300 ML	FRC	200,000	8,100	1.620,00
		Especificação	CREME PARA PENTEAR 300 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
132	9332		FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8"	UND	13,000	19,020	247,26
		Especificação	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5CM..				
133	9336		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO	PCT	250,000	13,200	3.300,00
		Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO HOSPITALAR PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES				
134	9337		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO DE 4 A 9 KG	PCT	650,000	14,000	9.100,00
		Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO DE 4 A 9 KG, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERCIA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 12KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, DE POLIMEROS SINTETICOS, COM COM 2 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM FRAGRANCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES				
135	9338		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ (8 A 13 KG)	PCT	600,000	13,200	7.920,00
		Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ (8 A 13 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNOFRALDA DESCARTÁVEL , PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES				
136	9339		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO "EXTRA GRANDE", PESO USUÁRIO ACIMA DE 13KG	PCT	700,000	14,160	9.912,00
		Especificação	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO "EXTRA GRANDE", PESO USUÁRIO ACIMA DE 13KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNOFRALDA DESCARTÁVEL , PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES				
137	9346		HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) PARA LIMPEZA GERAL EM EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GAL	15,000	2,800	42,00
		Especificação	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) PARA LIMPEZA GERAL EM EMBALAGEM COM 5 LITROS.				
138	9349		JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 05 LITROS.-	UND	10,000	13,800	138,00
		Especificação	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 05 LITROS.				
139	9352		LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - BALDE COM NO MÍNIMO 450 UNIDADES	UND	80,000	4,970	397,60
		Especificação	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - BALDE COM NO MÍNIMO 450 UNIDADES; MEDINDO 20,0 X 12,0 COM; ANTI ALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS. COM UMA FÓRMULA HIDRATANTE, QUE LIMPA A PELE E AO MESMO TEMPO AUXILIA HIDRATANDO E DEIXANDO A PELE SAUDÁVEL. SUA FÓRMULA CONTÉM GLICERINA QUE AJUDA A MANTER A PELE HIDRATADA E COM UM TOQUE SUAVE. SEU USO CONSTANTE, A CADA TROCA DE FRALDAS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. SEM ÁLCOOL, SEM CORANTES E NÃO IRRITA A PELE DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.				
140	9358		LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL MATERIAL POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE , CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	30,000	22,890	686,70
		Especificação	LIXEIRA PLÁSTICA DE 12 LT, COM PEDAL MATERIAL POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE , CAPACIDADE DE 12 LITROS				
141	9362		LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "P"	PAR	220,000	1,970	433,40
		Especificação	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P ESCOLA LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, RESISTENTE, COR AZUL IMPERMEÁVEL, EM LÁTEX NATURAL OU LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO, ACABAMENTO INTERNO LISO (SILVER), PALMA ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA. DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
142	9364		LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "G"	PAR	420,000	1,990	835,80
		Especificação	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G ESCOLA LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, RESISTENTE, COR AZUL IMPERMEÁVEL, EM LÁTEX NATURAL OU LÁTEX NATURAL E COMPOSTO NITRÍLICO, ACABAMENTO INTERNO LISO (SILVER), PALMA ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA. DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
143	9365		LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PCT	2.000,000	2,310	4.620,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

		Especificação	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUVA É GOLFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA, BRICOLAGEM. PARA UTILIZAÇÃO, CALÇAR AS LUVAS CUIDADOSAMENTE. RECOMENDA-SE RETIRAR ANÉIS OU OUTROS ACESSÓRIOS QUE POSSAM PERFURAR A LUVA, PACOTE COM 100 UNIDADES					
144	9366	MAMADEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 240 ML.-	UND	10,000	23,650		236,50	
		Especificação	MAMADEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 240 ML.					
145	9367	PÁ P/CALDEIRÃO DE POLIETILENO 160°C - 1,5 X 7,5 X 60 CM, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES.	UND	40,000	37,950		1.518,00	
		Especificação	PÁ P/CALDEIRÃO DE POLIETILENO 160°C -1,5 X 7,5 X 60 CM, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES.					
146	9369	PALITO DE MADEIRA PARA MESA (DENTES) CX C/ 100 UND	CX	130,000	0,400		52,00	
		Especificação	PALITO DE MADEIRA PARA MESA (DENTES) CX C/ 100 UND					
147	9373	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA E DUAS ASAS LATERAIS, CAPACIDADE 16 LITROS.-	UND	11,000	60,440		664,84	
		Especificação	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA E DUAS ASAS LATERAIS, CAPACIDADE 16 LITROS.					
148	9376	PANO DE CHÃO - 55X75CM PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, SACO LAVADO, 55X75CM.	UND	1.000,000	2,860		2.860,00	
		Especificação	PANO DE CHÃO - 55X75CM PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, SACO LAVADO, 55X75CM.					
149	9377	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 45 X 60 CM.-	UND	380,000	2,610		991,80	
		Especificação	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 45 X 60 CM.					
150	9383	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL INTERFOLHADO, MÉD. 14X22CM, COM 100 FOLHAS, C/02 ROLOS	PCT	20,000	5,190		103,80	
		Especificação	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL INTERFOLHADO, MÉD. 14X22CM, COM 100 FOLHAS, C/02 ROLOS					
151	9387	PENEIRA COM ARO DE ALUMÍNIO, COM 55 CM DE DIÂMETRO PARA USO EM COZINHA, SEM CABO.	UND	25,000	49,330		1.233,25	
		Especificação	PENEIRA COM ARO DE ALUMÍNIO, COM 55 CM DE DIÂMETRO PARA USO EM COZINHA, SEM CABO.					
152	9389	PORTA GUARDANAPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE MESA, ACABAMENTO ESCOVADO COM DETALHES VAZADOS.-	UND	35,000	6,000		210,00	
		Especificação	PORTA GUARDANAPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE MESA, ACABAMENTO ESCOVADO COM DETALHES VAZADOS.					
153	9391	POTE PARA CAFÉ E AÇUCAR CAPACIDADE PARA 1 LITRO MATERIAL EM VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO-	UND	61,000	50,800		3.098,80	
		Especificação	POTE PARA CAFÉ E AÇUCAR CAPACIDADE PARA 1 LITRO MATERIAL EM VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO					
154	9396	RALADOR E FATIADOR 04 FACES EM AÇO INOX COM CABO EM PP 23 CM.-	UND	7,000	7,800		54,60	
		Especificação	RALADOR E FATIADOR 04 FACES EM AÇO INOX COM CABO EM PP 23 CM.					
155	9400	RODO PEQUENO PARA PIA, CABO DE ALUMÍNIO 15CM, MATERIAL SINTÉTICO, COM 1 LAMINA DE BORRACHA.	UND	40,000	4,100		164,00	
		Especificação	RODO PEQUENO PARA PIA, CABO DE ALUMÍNIO 15CM, MATERIAL SINTÉTICO, COM 1 LAMINA DE BORRACHA.					
156	9403	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EM	GAL	450,000	2,970		1.336,50	
		Especificação	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 L					
157	9405	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO(BARRA), PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, COM HIDRATANTE	UND	880,000	0,810		712,80	
		Especificação	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO(BARRA), PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, COM HIDRATANTE					
158	9406	SABONETEIRA GIRATÓRIA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM VIDRO	UND	14,000	22,940		321,16	
		Especificação	SABONETEIRA GIRATÓRIA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM VIDRO. CAPACIDADE PARA 500ML. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE EM AÇO INOX E ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. DIMENSÕES DE 15 A 16CM DE ALTURA E 9CM A 12CM DE LARGURA E DE 10CM A 15CM DE PROFUNDIDADE. TIPO: FIXAÇÃO NA PAREDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.USO EM LAVABO.					
159	9407	SACO P/ LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 40LT PCT 10UND	PCT	220,000	13,200		2.904,00	
		Especificação	SACO P/ LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 40LT PCT 10UND					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

160	9409	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 63X80 CM	PCT	500,000	7,600	3.800,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 63X80 CM, REFORÇADO, ESPESURA 7 MICRAS, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES				
161	9418	SHAMPOO INFANTIL, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML-	FRC	200,000	8,110	1.622,00
Especificação		SHAMPOO INFANTIL, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML				
162	9419	SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	590,000	8,320	4.908,80
Especificação		SODA CÁUSTICA, EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS.				
163	9421	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE, EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDINDO 30X50X1 CM.	UND	74,000	58,050	4.295,70
Especificação		TÁBUA PARA CORTE DE CARNE, EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDINDO 30X50X1 CM.				
164	9427	VASO DE MANTIMENTO GRANDE (POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS)	UND	30,000	4,890	146,70
Especificação		VASO DE MANTIMENTO GRANDE (POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS)				
165	9428	VASSOURA DE PALHA COM CABO.-	UND	750,000	1,700	1.275,00
Especificação		VASSOURA DE PALHA COM CABO.				
166	9432	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA 31TALPT	UND	20,000	33,680	673,60
Especificação		CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA 31TALPT, É POPULARMENTE CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO. UTILIZADA EM ALGUMAS REGIÕES DO BRASIL PARA TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS, APELADA DE CAIXA PLÁSTICA DE LARANJA POR SER USADA NA COLHEITA E NO SEU TRANSPORTE ATÉ OS CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS. ESSE MODELO, CHEGA A SER UMA DAS MAIS VENDIDAS. POR SUA VERSATILIDADE É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS E NO RAMO INDUSTRIAL PARA CATALOGAR E ARMAZENAR GRANDES PEÇAS. PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ESPESURA DE 55 X 36 MM (PRETA)				
167	9433	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	10,000	5,990	59,90
Especificação		TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES - ANADONA DESENVOLVIDA PARA A INIBIÇÃO DE QUEDA DE CABELO EM ÁREAS ONDE HÁ NECESSIDADE COMO COZINHAS, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOSPITAIS, ETC. COM BOA AERAÇÃO DO COURO CABELUDO.				
168	9252	ABSORVENTE ÍNTIMO EXTERNO COM ABAS COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO) (PACOTE COM 8 UND)	PCT	200,000	4,270	854,00
Especificação		ABSORVENTE ÍNTIMO EXTERNO COM ABAS COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO) (PACOTE COM 8 UND)				
169	9259	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO (FRASCO COM 2L)	FRC	200,000	4,450	890,00
Especificação		AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 2 LITROS.				
170	9275	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ FITA LUBRIFICANTE E LÂMINAS PARALELAS	UND	100,000	4,600	460,00
Especificação		BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ FITA LUBRIFICANTE E LÂMINAS PARALELAS C/ 02 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
171	9303	COLÔNIA PERFUMADA P/ USO ADULTO C/ 100 ML	UND	50,000	20,400	1.020,00
Especificação		COLÔNIA PERFUMADA P/ USO ADULTO C/ 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
172	9305	CONJUNTO DE 4 POTES DE BISCOITO DE VIDRO ELEGANTE	CJ	10,000	70,860	708,60
Especificação		CONJUNTO DE 4 POTES DE BISCOITO DE VIDRO ELEGANTE				
173	9306	CONJUNTO DE PRATOS DE LOUÇA COM 6 PEÇAS	CJ	30,000	8,900	267,00
Especificação		CONJUNTO DE PRATOS DE LOUÇA COM 6 PEÇAS				
174	9313	COPO PLÁSTICO COLORIDO DE 500ML PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILID	UND	20,000	7,000	140,00
Especificação		COPO PLÁSTICO COLORIDO DE 500ML PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE				
175	9317	PASTA DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 150 GR.	UND	150,000	1,210	181,50
Especificação		PASTA DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 150 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO/CALCÍO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL CELULOSE, DIOXÍDIO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.				
176	9322	DESODORANTE - VÁRIOS AROMAS ROLL ON - APROX. 50ML	UND	100,000	4,130	413,00
Especificação		DESODORANTE - VÁRIOS AROMAS ROLL ON - APROX. 50ML - COM AROMA DISCRETO E AGRADÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO MANCHA AS ROUPAS E NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NAS AXILAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
177	9353	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO ALVEJANTE NÃO ABRASIVO	UND	20,000	5,850	117,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Especificação		LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL COM AÇAO ALVEJANTE NAO ABRASIVO, COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5), LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA				
178	9386	PEGA BISCOITO, TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL	UND	5,000	16,900	84,50
Especificação		PEGA BISCOITO, TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL				
179	9414	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND	PCT	100,000	18,500	1.850,00
Especificação		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (CAPACIDADE DE 1L) PCT C/100 UND				
180	9415	SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 20LT PCT 100 UND	PCT	100,000	8,440	844,00
Especificação		SACOS DE LIXO COMUM COR AZUL CAPACIDADE 20LT PCT 100 UND				
181	9416	SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND	PCT	1.000,000	2,100	2.100,00
Especificação		SACOS PLÁSTICOS P/ HOT-DOG PCT C/100 UND				

3. DO PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS VIGÊNCIA

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Município de Arauá e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 02/2020 - PMA:

4.1 – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Arauá, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.2 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

4.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Arauá, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

4.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Arauá, no tocante ao fornecimento dos serviços, conforme contrato de prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

4.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de prestação dos serviços;

4.6 – A falta do Fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de serviços não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.7 – Possibilitar à Prefeitura Municipal de Arauá, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações onde os serviços estiverem sendo prestados, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

4.8 – Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Arauá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

4.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

4.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;

4.11 – Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Arauá mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

4.12 – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

4.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

4.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

4.15 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

4.16 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

4.17 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

4.18 – Solicitar à Prefeitura Municipal de Arauá, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

4.19 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de prestação de serviços, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Prefeitura Municipal de Arauá.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

5.1 - todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Arauá ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Arauá;

5.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Arauá de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura Municipal de Arauá, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Prefeitura Municipal de Arauá a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arauá não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

6. Compete ao MUNICÍPIO DE ARAUÁ:

25.1 – O **MUNICÍPIO DE ARAUÁ** ou órgãos participantes obriga-se a:

6.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

6.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

6.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

6.5 – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O Fornecimento dos materiais de consumo registrado será efetuado através da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pelas Secretarias solicitantes, conforme modelo do Anexo V – Ordem de Fornecimento;

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação não deverá ser superior a **05 (cinco) dias** úteis, e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Arauá e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os **Materiais de Limpeza** entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, conforme Termo de Referência.

7.3. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

7.4. O prazo para entrega dos Materiais será iniciada após emissão da ordem de Fornecimento emitidas pelas Secretarias responsáveis;

7.5. O Fornecimento objeto deste pregão deverão ser entregues no almoxarifado do órgão solicitante, no horário das 07:00 as 13:00, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, de forma estabelecida no Anexo I.

7.6 O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior à do seu vencimento.

7.7. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

7.8. Não será aceita a entrega de bens cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.9. No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

7.10. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Secretaria Municipal requisitante rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

8.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços objeto da presente licitação será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, assim que forem prestados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante contratada;

8.1.2. Definitivamente: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura do termo de recebimento provisório;

8.2 Os Serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

8.3. A prestação definitiva dos serviços, objeto deste Certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.4. Para os fins do disposto no item anterior, a prestação definitiva dos serviços consistirá no atesto da nota fiscal//fatura, pelo Setor Responsável pelo Recebimento, ou por outro servidor designado para esse fim;

8.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades;

8.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Prefeitura qualquer ônus, inclusive financeiro;

8.7. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.0 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Pregão e no contrato serão fiscalizadas e recebidas por servidores designados por este Município, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93;

9.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a esta Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.3. A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

10. DA PREVISÃO DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Arauá, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

11. DO PREÇO

11.1. O valor estimado para aquisição dos materiais é de **R\$ 512.621,79 (quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, conforme cotação de preço (média) em anexo;

11.2. Nos preços ofertados os licitantes deverão incluir todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. **A ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, ser firmada entre o Município de Arauá e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

13.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Arauá, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

14. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da ata de registro de preços será de responsabilidade da Diretoria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Arauá/SE, 02 de março de 2020.

DERCIO VINICIUS MENEZES DE MELO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMA

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial nº 02/2020 - PMA - Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PMA

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2020 - PMA.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMA

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2020 - PMA.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 - PMA**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ANEXO V

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20--

MODELO – DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/20--

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2020 - PMA e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora:

Endereço:

CNPJ:	TELEFONE:
-------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Endereço para entrega: _____, no horário das 08h às 13h em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:

Função Programática:

Projeto De Atividade:

Elemento De Despesa:

Fonte De Recurso:

Nota de Empenho nº:

ARAUÁ/SE, ____ de ____ de 20....

_____ Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/20...

_____ [inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMA
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMA

O MUNICÍPIO DE ARAUÁ - SERGIPE, localizada à Praça Getúlio Vargas nº 63, Bairro: Centro – Arauá - Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.095.260/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **José Ranulfo dos Santos**, portador do CPF: 201.512.685-68 e RG. 419.880 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020**, Órgãos Participantes **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ - SERGIPE**, localizada à Rua Temístocles Costa Carvalho, nº 129 – Centro de Arauá - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.447.826/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Srª **Patrícia Moraes Carvalho Nascimento** e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUÁ - SERGIPE**, localizada à Rua José Rollemberg Leite, 68 – Centro – Arauá/SE, inscrita no CNPJ nº 15.531.971/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **Delba Oliveira de Jesus** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do Decreto nº. 038, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto n.º 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor - Item 1

Item 1 - quantidade estimada: _____ unidades

Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/DF, CPFn. _____.

Valor total registrado: R\$ _____, _____(_____).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 02/2020 - PMA.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº. 02/2020 - PMA**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PMA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 9 do Decreto nº. 038, de 31 de janeiro de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMA poderá cancelar o registro ou convocar todos os licitantes registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

8. DA RESCISÃO:

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Arauá, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as consequências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Arauá, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

10.2.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA**, questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMA, situada a Praça Getúlio Vargas, 63, centro – Arauá/SE

10.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Arauá, decorrentes das infrações cometidas.

11.0 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, alteração, rescisão, liquidação, pagamento e sanções contratuais constam do termo de referência em anexo e neste Edital.

11.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Arauá.

11.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á o **fornecedor beneficiário** deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

11.4. - Os preços contratados são irremovíveis.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

13 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Arauá/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Arauá-(SE), XX de XXXXXXXX de 2020.

JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arauá – Órgão Gerenciador

Patrícia Moraes Carvalho Nascimento – Órgão Participante
Secretária Municipal de Saúde

Delba Oliveira de Jesus – Órgão Participante
Secretária Municipal de Assistência Social
